



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**DECRETO Nº. 4.580/PMMA/2019.**

**“NOMEIA SERVIDOR ENGENHEIRO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, REFERENTE ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINISTRO ANDREAZZA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

**CONSIDERANDO O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;**

**CONSIDERANDO A INDISPENSÁVEL CONTINUIDADE DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Servidor efetivo André Marcos – Matrícula nº 1041, 40 (Quarenta) horas semanais, Engenheiro Civil, nomeado para exercer as seguintes atribuições, sem ônus para o Erário Municipal, referente às obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Ministro Andreazza, de 10 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019:

- I – Análise de projetos para fins de Licença de Obras e Projetos Arquitetônicos;
- II – Expedir licença de obras, demolição e habite-se;
- III – Fornecer Planta Padrão Econômico e confrontações das informações prestadas para liberação;
- IV – Elaboração de relatório mensal das obras concluídas ao setor de Controle Imobiliário para atualização Cadastral;
- V – Informar a Receita Previdenciária, através de relatórios, as obras licenciadas e construídas;
- VI – elaborar de projeto básico na área de engenharia civil;
- VII – As demais atribuições estabelecidas pelo estatuto concernente a profissão de Engenheiro Civil, conforme as disposições do CREA.

**Documento publicado no Mural Oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 384/2003**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação 372 – 13/02/92**

**Art. 2º.** Revoga-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir do dia 10/06/2019.

Ministro Andreazza/RO, 18 de junho de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

**Documento publicado no Mural Oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 384/2003.**

**Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/06/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003**